



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1574, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

204 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 11.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

206 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 11.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de Junho de 2013.

Registrado nesta secretaria sob

nº 1574 Em 06/06/2013

lei nº — fls nº 13 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico